EVOLUÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS

Órgão / entidade	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SMO/CGP**
Data da visita	***17/10/2003 – PRIMEIRA VISITA***
Contrato	**Contrato nº 49/2003 – Obra de recuperação do viaduto situado na Av. Brasil sobre a Rua Cajurana – Coelho Neto – AP 3.3 XXV AR. (processo nº 40/004475/2003)**
Critérios da seleção	**Valor do objeto contratado (R$ 296.279,15).**
Realizada por	**ALEXANDRE JOSÉ CORTE DAVID Técnico de Controle Externo Matrícula – 40/901.281 PEDRO CARLOS VIEIRA BELTRÃO Técnico de Controle Externo Matrícula – 40/901.317**

ÍNDICE

1. DADOS DO CONTRATO **3**

2. OBJETIVOS DA VISITA: **4**

3. RESULTADOS **5**

3.1 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA OBRA 5
3.2 MEDIÇÃO 5
3.3 PROCEDIMENTOS DE CONTROLE 6
3.4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 7
3.4.1 Situação Atual *7*
3.4.2 Serviços Efetuados *8*

4. QUESTIONAMENTO **9**

5. CONCLUSÃO **9**

1. DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 49/2003

OBJETO*: Obras de recuperação do viaduto situado na Av. Brasil sobre a Rua Cajurana – Coelho Neto – AP 3.3 XXV AR.*

EMPRESA: *Engrest Engenharia e Recuperação Estrutural Ltda.*

PRAZO: *120 dias.*

DATA DA ASSINATURA*: 25/07/2003.*

FUNDAMENTO LEGAL: *Concorrência nº 22/2003.*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº*: 06/350067/2003.*

TCMRJ Nº*: 40/004475/2003.*

FISCAL DA OBRA*: Engenheira Ester Genuncio.*

SITUAÇÃO*:* ***- Edital (TCMRJ 40/003150/2003)-*** *Arquivado na Sessão Ordinária de 09/06/03, nos termos do Voto do Relator, Exmo. Sr. Conselheiro Nestor Guimarães Martins da Rocha.*

- Contrato nº 49/2003 (TCMRJ 40/004475/2003) – *Arquivado na Sessão Ordinária de 22/10/03, nos termos do Voto do Relator, Exmo. Sr. Conselheiro Nestor Guimarães Martins da Rocha.*

2. OBJETIVOS DA VISITA:

- *Acompanhar a evolução da obra;*
- *Verificar os procedimentos de controle adotados pela Fiscalização para apuração da execução dos serviços constantes do orçamento contratado;*
- *Solicitar dados referentes ao registro dos serviços executados, tais como:*
    - *As medições efetuadas referentes ao contrato;*
    - *Memórias de cálculo referentes às medições.*
- *Registrar, através de fotografias, a situação da obra;*
- *Verificar a compatibilidade das medições com o observado **in loco**;*

Local da Obra

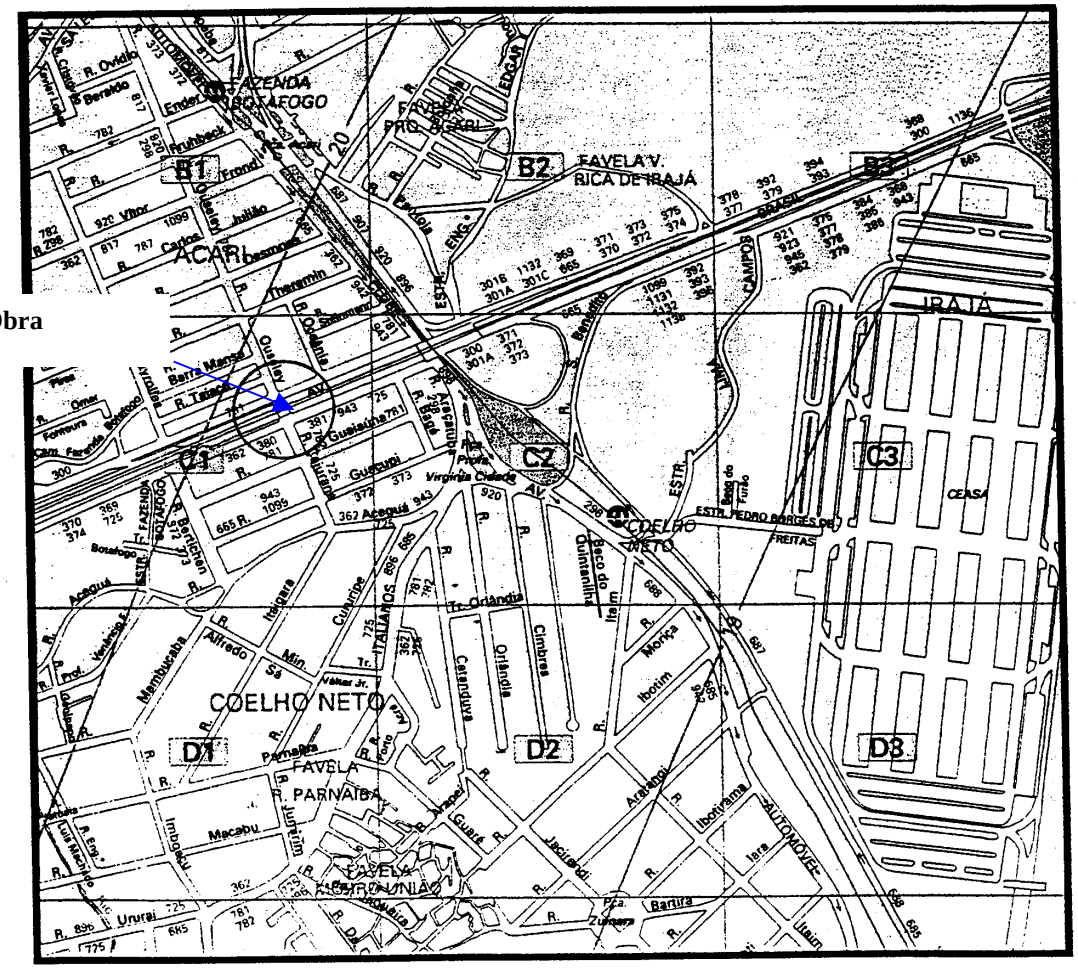

Visualização do local da obra

3. RESULTADOS

Com base nos documentos fornecidos pela jurisdicionada e com a realização da visita *in loco*, destacamos:

3.1 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA OBRA

Cronograma físico-financeiro, estabelecido pelo Contrato:

ETAPAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	FATURAMENTO		PERCENTAGENS	
		SIMPLES	ACUMULADO	SIMPLES	ACUMULADO
1	11/08/03 a 09/09/03	59.255,83	59.255,83	20,00	20,00
2	10/09/03 a 09/10/03	103.687,70	162.943,53	35,00	55,00
3	10/10/03 a 08/11/03	103.697,70	266.641,23	35,00	90,00
4	09/11/03 a 08/12/03	29.627,92	296.269,15	10,00	100,00

3.2 MEDIÇÃO

Etapa	Período previsto	Medição	Valor Medido (R$)
1ª	11/Ago a 09/Set	1ª	61.589,53

O valor acumulado para esta primeira etapa corresponde a 20,7% (vinte inteiros e sete décimos por cento) do valor total do contrato. Desta forma, constata-se que o valor medido está um pouco acima do previsto no cronograma físico-financeiro.

Detectou-se que há itens de serviço que já foram integralmente medidos e pagos, apesar de ainda estarem sendo executados. É o caso do revestimento em cerâmica (item SC 000167) que ainda não foi completamente removido e do aluguel de andaime (item CO 000052) que ainda está sendo utilizado. A tabela e as fotos a seguir evidenciam estes fatos:

código	**Descrição suscinta**	**unidade**	**quantidade**	
			prevista	**medida**
SC 000167	Demolição revestimento em cerâmica	m^2	61	61
CO 000052	Passarela de pinho (andaime)	m^2	210	210

Vista do andaime instalado sob o viaduto

Revestimento em cerâmica a ser removido

Resta determinar se a medição está se antecipando à execução dos serviços ou se o orçamento não contemplou a quantidade adequada.

3.3 PROCEDIMENTOS DE CONTROLE

Para apurar o quantitativo de serviços executados, é prevista a contratação de um apontador, em regime de meio período (quatro horas diárias, exceto fins-de-semana). As medições executadas pela fiscalização são efetuadas com base nos apontamentos daquele profissional. Não há relatórios formais produzidos pelo apontador.

Para controle e segurança dos materiais e equipamentos empregados, foi contratado um almoxarife.

O diário de obras, elaborado pela empresa contratada, apresenta os serviços executados de forma consolidada, por período e não por dia. Mesmo não havendo expediente durante o final de semana, o diário de obras engloba este período. A fim de possibilitar maior clareza dos registros, recomendou-se à Fiscalização a elaboração daquele livro de forma analítica (dia-a-dia), o que foi prontamente acatado.

3.4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.4.1 Situação Atual

Devido ao tráfego intenso naquela localidade, torna-se impossível interditar todo o viaduto e a rua que o atravessa por baixo. Desta forma, o canteiro de obras é improvisado em pequeno espaço e os serviços são executados concomitantemente ao trânsito de veículos em alta velocidade. Em vista do risco de roubo de materiais e equipamentos, todos são guardados, pelo almoxarife, num contêiner após a utilização.

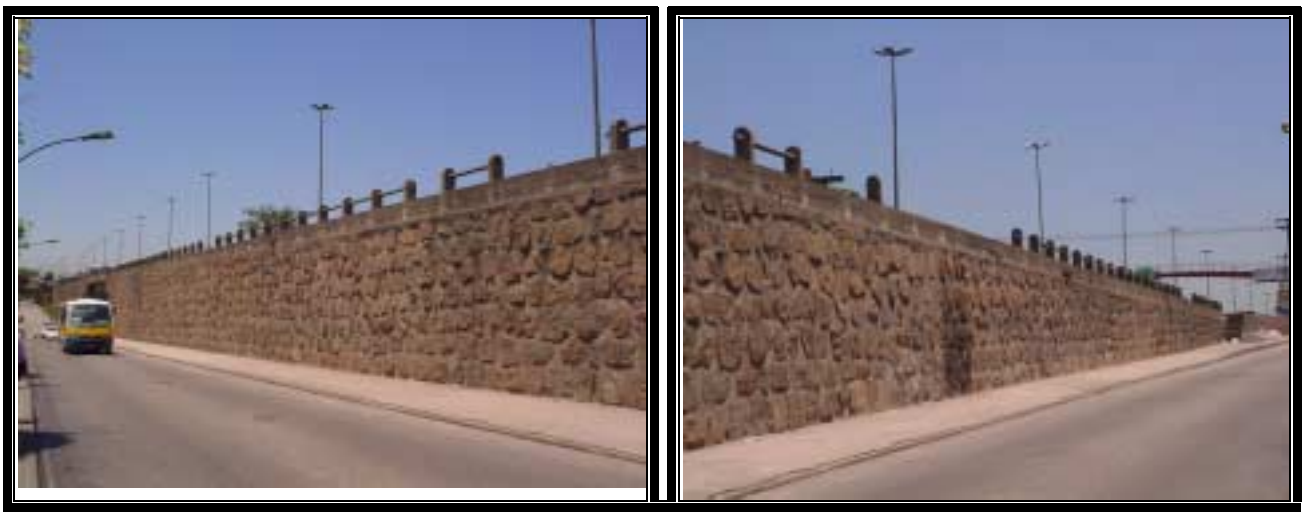

Guarda-corpo ao longo de todo o viaduto a ser substituído

Perigo de acidentes devido ao recuo da pista em relação à mureta do viaduto

3.4.2 Serviços Efetuados

Os avanços mais significativos registrados foram:

Pintura com tinta acrilica;
Recuperação estrutural;
Instalação de guarda-rodas.

Concreto injetado dentro das rachaduras – falta concluir o revestimento.

Pintura com tinta acrílica

Instalação do guarda-rodas

4. QUESTIONAMENTO

Solicitamos que sejam comentadas as observações efetuadas no subitem 3.2, referentes a itens de serviço que já foram integralmente medidos e pagos, apesar de ainda estarem sendo executados.

5. CONCLUSÃO

Em face do exposto, sugerimos o encaminhamento do presente ao Exmo. Sr. Conselheiro Nestor Guimarães Martins da Rocha, relator do contrato n° 49/2003, recomendando a baixa do presente processo em diligência, com remessa de cópia do mesmo, para que a Jurisdicionada atenda ao solicitado no item anterior.

2ª IGE, 28 de outubro de 2003.

Alexandre José Corte David
Técnico de Controle Externo
40/901.281

Pedro Carlos Vieira Beltrao
Técnico de Controle Externo
40/901.317